

Parecer 16 - Parecer do Vencido - CEDF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 10 2017	17h40min	EXTRAORDINÁRIA	10

A presidência designa a Deputada Telma Rufino para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Telma Rufino, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – **Consubstanciado na vontade manifesta do Plenário, somos de parecer favorável à emenda.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda de plenário, em segundo turno, ao projeto.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 145 ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, em segundo turno, que 'institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural'.

Sr. Presidente, esta Comissão de Constituição e Justiça, que tem que zelar pelos princípios constitucionais, inclusive e principalmente, aqueles referentes ao art. 5º – um deles é o princípio da isonomia e da igualdade de direito e de acesso –, considera inconstitucional a gente especificar um determinado segmento e outros não.

Logo, o parecer é pela rejeição, é pela inadmissibilidade da emenda. (Palmas.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PLC Nº 84 / 2016
Folha nº 532